



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **A SOUZA BRUM TRANSPORTES DE PÁDUA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº12.820.595/0001-00, com sede na **RUA JOSÉ FERNANDES CAMACHO, S/Nº, BOA NOVA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, representada por **ANÍZIO DE SOUZA BRUM**, portador da carteira de identidade nº06.819.988-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº835.028.157-04, denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo **aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 025/2022**, firmado entre as partes, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, COMPREENDENDO VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SEDE E DISTRITOS – BALTAZAR, SANTA CRUZ, CAMPELO, MARANGATU, MONTE ALEGRE, PARAOQUENA, SÃO PEDRO DE ALCANTARA E IBITIGUAÇU)**, compreendendo fornecimento de condutor devidamente habilitado, combustível e veículo, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/ANO/ PLACA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01 (um) veículo tipo VAN com idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e com as seguintes características mínimas: capacidade 16 lugares (15 passageiros + 01 condutor), equipada com ar condicionado,	km	13.800	Espécie tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: KRQ9E67 Chassi: 8AC906633FE105753 Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Marca/Modelo: I/M. BENZ	5,18	71.484,00



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

poltronas confortáveis com encosto de cabeça para todos os passageiros e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação vigente.			415CDSPRINTERM Categoria: ALUGUEL		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	----------------------------------------------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$71.484,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

2.2. O valor contratual foi reajustado, conforme disposição da **cláusula 16.3** do **CONTRATO 025/2022**, considerando que a data limite para apresentação da proposta ocorreu em **março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.037000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **1º de junho de 2024 e com término em 31 de maio de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DA MOTTA TEIXEIRA**, matrícula 18.239-7 e CPF: 873.695.087-49 - **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **29 de maio de 2024**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
A SOUZA BRUM TRANSPORTES DE PÁDUA LTDA
ANÍZIO DE SOUZA BRUM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA